

## Política de Gestão de Risco

Disponível internamente e no *website* da Távola Capital Gestão de Recursos

### 1. Introdução

A Política de Gestão de Risco (“Política”) da Távola Capital tem como objetivo apresentar e disciplinar os procedimentos e regras para o efetivo controle, gerenciamento, monitoramento e mensuração de exposição a risco das carteiras geridas pela Távola Capital, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021 e tendo por norte as melhores práticas adotadas pelo mercado.

### 2. Governança & Atribuição de Responsabilidades

A Távola Capital possui um sócio-diretor cuja responsabilidade pela gestão de riscos está devidamente consignada no contrato social da empresa e formalizada perante a CVM. A este diretor foram ainda atribuídas as responsabilidades pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (“Diretor de Risco e Compliance”). O Diretor de Risco e *Compliance* exerce suas funções de forma independente, inclusive das atividades de gestão da Távola Capital.

A Távola Capital conta com um Comitê de Risco que se reúne ao menos semestralmente com a finalidade de discutir sobre os riscos inerentes das carteiras, a aderência das métricas de risco, a definição e revisão de limites de risco, cenários de teste de estresse, os Relatórios de Exposição de Risco, a qualidade dos serviços de risco prestados por terceiros, assim como eventuais deficiências e possíveis melhorias dos controles de risco. Reuniões extraordinárias poderão ocorrer sempre que necessário, mediante a convocação de um dos membros do Comitê de *Compliance*, sendo eles o Diretor de Risco e *Compliance*, o Diretor de Investimentos e o Analista de Risco e Operações. As reuniões do Comitê de Risco poderão ocorrer presencialmente, por telefone, ou mesmo por *e-mail*, desde que estejam presentes a composição mínima deste comitê. O processo de tomada de decisão de risco se dará de forma cordial, sendo que o Diretor de Risco e *Compliance* terá direito a veto. A formalização das decisões do Comitê de *Compliance* será mantida sob a guarda do Diretor de Risco e *Compliance*.

No âmbito de suas responsabilidades pela gestão de risco, o Diretor de Risco e *Compliance* é responsável por:

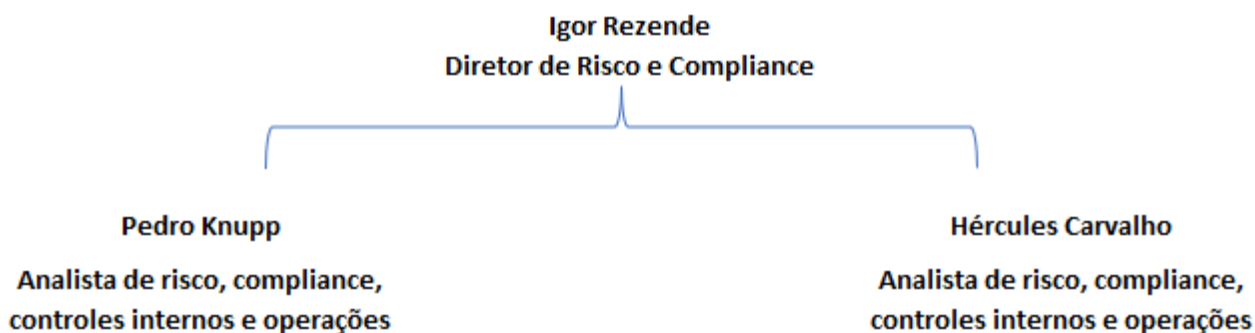
- ✓ Verificar o cumprimento desta Política;
- ✓ Supervisionar terceiro contratado para mensurar os riscos;
- ✓ Enviar diariamente o Relatório de Exposição de Risco de cada fundo gerido para os gestores e membros do Comitê de Risco;
- ✓ Emitir ordens perante as contrapartes, em situações de emergência, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos de investimento aos seus respectivos limites de risco. Sendo certo que a efetiva utilização desta prerrogativa só será admissível em situações excepcionais;
- ✓ Atualizar e avaliar esta Política anualmente e sempre que necessário mediante alterações nas regras e regulamentações aplicáveis e processos internos;
- ✓ Realizar ou garantir que sejam realizados testes de aderência/eficácia das métricas de risco, com periodicidade mínima anual, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/2021, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela Távola Capital para solucionar a incongruência.

# távola

CAPITAL

O Diretor de Risco e *Compliance* poderá contar com o auxílio ou mesmo delegar para outro Colaborador ou pessoa terceirizada devidamente qualificada determinadas atividades de risco, desde que este seja capaz de conduzir suas atividades de forma independente.

### 3. Organograma da Área



### 4. Gestão de Risco

Atualmente a Távola Capital gere duas estratégias de renda-variável: *Long-biased* e *Equity Hedge*. Os fundos *Long-biased* e *Equity Hedge* possuem o mesmo gestor e processos de tomada de decisão de investimento e perfis de risco independentes e distintos. Neste sentido, os limites de exposição a risco de cada fundo são definidos em conjunto com o Diretor de Risco e *Compliance*.

O monitoramento de risco é realizado diariamente através de sistema contratado. Conseqüentemente, no caso de desenquadramentos, o ajuste das posições é rapidamente identificado e informado pelo Diretor de Risco e *Compliance* através de *e-mail*, com cópia para o diretor responsável pela administração de carteira junto à CVM ("Diretor de Administração de Carteira"), aos gestores que devem então tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras com base nos limites formalizados. Caso os gestores não ajustem as posições dentro de um período de tempo razoável, o Diretor de Administração de Carteira deverá atuar para reenquadrar o fundo. Em situações de emergência, o Diretor de Risco e *Compliance* deverá emitir ordens perante as contrapartes, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos de investimento aos seus respectivos limites de riscos. Após a efetivação do reenquadramento, a ocorrência será registrada em ata, contendo a data do desenquadramento, o motivo do ocorrido e a data de reenquadramento, o documento será salvo no diretório de Risco e Compliance.

O administrador fiduciário também realiza verificações e no caso de desenquadramento, comunica a Távola Capital, cabendo a esta em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do aviso do administrador fiduciário, regularizar a situação, enquadrando os fundos de investimento à sua política de investimento, risco, legislação e/ou regulamentação, conforme o caso e apresentar ao administrador fiduciário as explicações devidas com relação aos eventos apontados, assinado pelo Diretor de Administração de Carteira.

# távola

## CAPITAL

Além do monitoramento realizado através de sistema, para o efetivo controle e monitoramento do risco, abaixo descritos, inerentes aos fundos de investimento, o Diretor de Risco e *Compliance* enviará diariamente o Relatório de Exposição de Risco ao Diretor de Administração de Carteira, aos gestores e membros do Comitê de Risco contendo (i) data base; (ii) os fundos de investimento contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos; e (iii) limites de risco e utilização dos mesmos. O Relatório de Exposição de Risco assim como esta Política são integralmente considerados na decisão de investimentos dos gestores.

### a. Risco de Mercado

Os ativos componentes da carteira de fundos de investimento estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas e expectativas dos participantes do mercado. A filosofia de investimento das estratégias da Távola Capital é fundamentalista, com viés de longo prazo, sendo a gestão de risco parte integrante do processo de análise, onde os gestores e analistas buscam conhecer profundamente as empresas e seus respectivos setores antes da realização do investimento, e acompanhamento intensivo durante o investimento, visando minimizar o risco de perda permanente de capital. Neste sentido, volatilidade no preço não significará, necessariamente, motivo de alerta.

Não obstante, além da análise qualitativa e quantitativa dos cases de investimento, a Távola Capital também efetua o monitoramento do risco de preço de forma quantitativa através do cálculo do Var paramétrico e Teste de Estresse, utilizando os cenários da Bovespa para as simulações.

### b. Risco de Concentração

Em razão da política de investimento dos fundos de investimento, suas carteiras poderão estar expostas a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. Entretanto, a diversificação é um dos objetivos dos fundos geridos pela Távola Capital, sendo monitorados e controlados os limites estabelecidos pelas normas aplicáveis e regulamentos dos fundos de investimento. Cada fundo possui limites de exposição por ativo e por categoria de ativo, definidos em seus respectivos regulamentos, e internamente, com limites mais restritivos, pelos gestores juntamente com o Comitê de Risco. Estes limites são definidos de acordo com o perfil de cada fundo, vide tabela abaixo:

Távola Absoluto	
Limites	
Exposição bruta	Menor ou igual a 200%
Exposição líquida	Entre +20% e +100%
Câmbio	Entre -35% e +35%
S&P	Entre -35% e +35%
Maior posição	Menor ou igual a 20%

# távola

CAPITAL

Távola Equity Hedge	
Limites	
Exposição bruta	Menor ou igual a 200%
Exposição líquida	Entre -25% e +25%
Câmbio	Entre -25% e +25%
S&P	Entre -25% e +25%
Maior posição	Menor ou igual a 10%

Para o cálculo das exposições aos limites mostrados, a exposição das opções é ajustada pelo Delta.

Os limites definidos pela Távola Capital podem ser alterados a qualquer momento mediante a aprovação do Comitê de Risco, sendo certo que sempre respeitarão as leis e regulamentações aplicáveis assim como os regulamentos dos fundos.

#### c. Risco de Crédito

Os títulos públicos e privados de dívida que compõem a carteira de fundos de investimento estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Os fundos geridos pela Távola Capital não têm como estratégia investir em ativos de crédito, caso a Távola Capital venha a realizar investimentos em ativos de crédito, um procedimento robusto e formal será implantado, em conformidade com as melhores práticas de mercado.

#### d. Risco de Contraparte

O risco de contraparte ocorre quando as contrapartes não são capazes de cumprir suas obrigações contratuais, ou seja, é a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com contrapartes.

O risco de contraparte dos fundos geridos pela Távola Capital é mitigado pela existência de câmaras de liquidação central para ações, como a CBLIC, e de câmaras de registro central para títulos privados, como a CETIP e a SELIC, que contribuem substancialmente para a redução do risco de contraparte no que se refere especificamente à liquidação das operações. Ademais, a Távola Capital que adota Política de Seleção de Contrapartes e Soft Dollar, constante no Manual de Compliance, com a finalidade de assegurar a qualidade e a existência de procedimentos operacionais mínimos das contrapartes, conferindo assim maior nível de segurança para as operações realizadas pelos fundos de investimento.

#### e. Risco Operacional

O risco operacional pode ser entendido como a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência de contratos firmados, bem como sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

# távola

CAPITAL

A Távola Capital mitiga o risco operacional através do seu Plano de Continuidade de Negócios e através de procedimentos e controles relacionados às operações dos fundos de investimento tais como: (i) segregação de funções entre a mesa de operações e o Diretor de Risco e *Compliance*; (ii) sistemas com acesso controlado por usuário e protegidos com senha; (iii) redução de intervenção humana nos processos, utilizando sistemas automatizados no que for possível; (iv) supervisão próxima dos processos e controles pelo Diretor de Risco e *Compliance*; (v) utilização de sistema de gestão de ordens para controle de alocações e limites de estratégia; e (vi) utilização de sistema contratado de monitoramento dos limites de risco e de enquadramento dos fundos de investimento.

## f. Exposição a Risco de Capital

Conforme disposto no Anexo Normativo I, da Resolução CVM nº 175/22, a Távola Capital é responsável pela observação de limites na utilização de margem bruta, conforme limites máximos abaixo:

I – para classe de fundo de investimento de “Renda Fixa”, margem bruta limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da classe;

II – para classe de fundo de investimento “Cambial” ou “Ações”, margem bruta limitada a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da classe; e

III – para classe de fundo de investimento “Multimercado”, margem bruta limitada a 70% (setenta por cento) do patrimônio líquido da classe.

Os limites acima não se aplicam para classe de cotas de fundos de investimento destinadas exclusivamente a investidores profissionais, salvo disposição contrária em Regulamento.

A Área de Risco da Távola Capital deve manter controle e registros acerca da utilização da margem bruta, de forma a serem passíveis de verificação a qualquer momento.

## 5. Outras Considerações

Esta Política não substitui a obrigação que todo Colaborador tem de ser diligente, aplicar discernimento e de, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco e *Compliance* diretamente.

O Diretor de Risco e *Compliance* atualizará esta Política anualmente e dentro de um período de tempo razoável sempre que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou ainda quando avaliar apropriado. A versão atualizada desta Política será divulgada a todos os Colaboradores e no *website* da Távola Capital, em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM nº 21/2021.

Mediante a contratação/início do relacionamento e anualmente, todos os Colaboradores que participem do processo de investimento, gerenciamento de risco e *compliance* deverão aderir a esta Política através do preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso que será disponibilizado pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Ago/23	Compliance	Versão inicial
2	Jan/24	RRZ Consultoria	Revisão periódica

